

Portaria nº 5.205 de 27 de março de 2024

Dispõe sobre ratificação de decisão proferida por autoridade competente no âmbito de Processo Administrativo Sancionador

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, no uso das atribuições legais, considerando análise e decisão sobre pedido de reconsideração apresentado no âmbito do Processo Administrativo Sancionador nº 01/2023, referente ao Contrato nº 45/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 10/2022 – Tomada de Preços nº 02/2022, cujo objeto é a pavimentação asfáltica de trechos da BFT-040,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993, em razão da regular e padronizada inexecução do objeto contratual, em relação à empresa PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 67.718.874/0001 -50, a se dizer:

- a) **DECLARAR INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 03 (três) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada, contados da publicação na imprensa oficial e tendo como consequência a rescisão do Contrato Administrativo nº 45/2022;
- b) **APLICAR MULTA CONTRATUAL** de 10% (dez por cento) do valor integral do Contrato Administrativo nº 45/2022, concernente ao valor de R\$ 69.015,01 (sessenta e nove mil, quinze reais e um centavo);
- c) **DETERMINAR DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS**, bem como o ressarcimento de todo o prejuízo causado, tais como demolição da obra executada e custos com refazimento da obra, no que ultrapassar os valores previstos na época da contratação.



504

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete,
Gabinete do Prefeito em 27 de março de 2024.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal